



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Credenciamento/Habilitação do Serviço de Radioterapia junto ao UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis CNES Nº2396866, Região Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
- III – A Portaria nº 1.399, DE 17 de dezembro de 2019**, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- IV – A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013**, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- V - A Portaria GM/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014**, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia no âmbito do SUS;
- VI - O Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso**, aprovado pela Resolução CIB nº 076 de 23 de julho de 2009;
- VII – A Proposição Operacional Nº23**, da Comissão Intergestores Bipartite da Região Sul Matogrossense, de 16/09/2022 – Aprova a habilitação do Serviço de Radioterapia da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;
- VIII- Alvará Sanitário e TAC - Processo de habilitação de Alta Complexidade em Oncologia UNACON com serviço de Radioterapia da Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis;**

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX – Os documentos acostados ao Processo SES/PRO-2022/42210, V 01 e V 02 apensado, encaminhados pela Unidade hospitalar referentes a habilitação do serviço de Radioterapia, da Santa Casa de Misericórdia e maternidade de Rondonópolis (SCMMR);

X - O Impacto Financeiro referente a Habilitação do serviço de Radioterapia da Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Radioterapia junto ao UNACON da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, CNES N°2396866, Região Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O impacto financeiro para o Credenciamento e Habilitação do Serviço de Radioterapia da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, esta Unidade hospitalar sob gestão municipal, é de R\$1.693.092,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e tres mil e noventa e dois centavos), por ano – Valor médio/Radioterapia/MT de R\$2.821,82 (Dois mil, oitocentos e vinte e hum reais e oitenta e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, o que após publicação da Portaria Ministerial, terá o valor financeiro anual incorporado ao Teto de limite financeiro da Média e Alta Complexidade do Serviço no Sistema de Programação Pactuada Integrada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT